PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Rua Joaquim Pedro Marques, nº 466 - Centro - CEP: 15280-000 - Turiuba - SP
Site: www.turiuba.sp.gov.br / E-mail: turiuba@turiuba.sp.gov.br - Fone/Fax: (18) 3696-1263

001

LEI Nº 272/2011.

" Dispõe sobre concessão administrativa de bens públicos municipais e dá outras providências correlatas."

Silvânia Maria dos Santos Munhoz, Prefeita Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Nos termos do artigo 81 parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município, fica o executivo municipal autorizado a efetuar a concessão administrativa do Prédio doado pelo Banco Santander S/A, localizado a Rua Francisco Cardoso Primo, 467, Turiuba-sp-

Parágrafo 1º - A concessão somente deverá ser destinada a instalação de Agência Bancaria, a qual ocorrerá através de concorrência pública.

Parágrafo 2º - A vigência da presente concessão será de cinco anos, e na eventualidade de sua renovação, isso somente ocorrerá com nova autorização legislativa.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 07 de janeiro de 2011.

Silvânia Maria dos Santos Munhoz
-Prefeita Municipal-

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório Local.

Antonio Ataydes Santiago
-Secretário-